



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 809, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ALTERA O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que as vésperas do dia de Natal bem como da passagem do ano são as únicas datas disponíveis para os servidores efetuarem suas compras,

CONSIDERANDO e a existência de convênios firmados com os Governos do Estado e da União, cujas prestações de contas expiram-se em 31/12/2002;

CONSIDERANDO a necessidade do Município se adequar as exigências da Lei Complementar n.º 101, no que diz respeito aos ajustes das contas públicas que deverão ser levadas a efeito até o encerramento do seu exercício fiscal;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano e 02 e 03 de janeiro de 2003

§ **ÚNICO** - Excetuam-se do disposto do caput deste artigo os serviços municipais considerados essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, atendimento em creche, manutenção e conservação de estradas municipais, atendimento à Saúde Pública, Vigilância e as ocorrências emergenciais, quando servidores municipais poderá ser convocados pelos Chefes de Setores e Diretores de Departamentos.

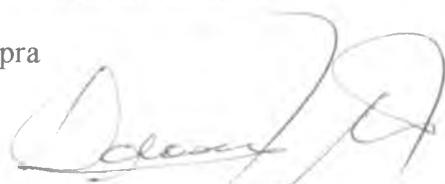
ARTIGO 2º - O expediente na Prefeitura Municipal nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2002, será exclusivamente, para atendimento interno.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 de dezembro de 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração